



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 130/2023

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Institui o Mês de Conscientização do Luto Parental no calendário oficial do Município.

Art.1º Fica instituído o mês de julho como o Mês de Conscientização do Luto Parental no Município de Caçapava, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de março de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

